

LEI N.º 3.499, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Revoga a Lei n.º 1.874, de 06 de maio de 1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.874, de 06 de maio de 1999, que instituiu os Jornais do Sudeste e 19 de Julho como órgãos oficiais do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 14 de julho de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.